



DECRETO N. 875/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 25/08/21 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 26/08/21, ano XVII, edição nº 3.801, pág. 74.

Almeida Junior S. Soares
Assinatura/Carimbo

“INSTITUI A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, NO BAIRRO COHAB CÂNDIDO VIEIRA E SETOR CENTRO, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo art. 30 da Constituição Federal nos assuntos relacionados ao ordenamento do solo urbano;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 13.465/2017, especialmente os artigos 13, I, e. 30, I e § 2º;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Canabrava do Norte - MT, a Regularização Fundiária Urbana – Reurb, que se dará nas seguintes modalidades:

- I – Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S);
- II – Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (Reurb-E); e
- III – Regularização Fundiária Urbana Inominada, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 2º. Para fins de aplicação da Regularização Fundiária Urbana (Reurb), ficam delimitadas como áreas objeto da Reurb-S, sem prejuízo de futura revisão pelo Município de Canabrava do Norte - MT, os seguintes núcleos urbanos informais consolidados:

- I - Bairro Cohab Cândido Vieira, Quadras n. 03 (três) e 07 (sete).
- II - Setor Centro, Quadras n. 08 (oito), 12 (doze), 13 (treze) e 19 (dezenove).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Canabrava do Norte – MT, 25 de Agosto de 2021.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 875/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO N. 875/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

"INSTITUI A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, NO BAIRRO COHAB CÂNDIDO VIEIRA E SETOR CENTRO, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo art. 30 da Constituição Federal nos assuntos relacionados ao ordenamento do solo urbano;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 13.465/2017, especialmente os artigos 13, I, e. 30, I e § 2º;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Canabrava do Norte - MT, a Regularização Fundiária Urbana – Reurb, que se dará nas seguintes modalidades:

- I – Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S);
- II – Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (Reurb-E); e
- III – Regularização Fundiária Urbana Inominada, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 2º. Para fins de aplicação da Regularização Fundiária Urbana (Reurb), ficam delimitadas como áreas objeto da Reurb-S, sem prejuízo de futura revisão pelo Município de Canabrava do Norte - MT, os seguintes núcleos urbanos informais consolidados:

- I - Bairro Cohab Cândido Vieira, Quadras n. 03 (três) e 07 (sete).
- II - Setor Centro, 08 (oito), 12 (doze), 13 (treze) e 19 (dezenove).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Canabrava do Norte – MT, 25 de Agosto de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

SERVIÇOS DE ENGENHEARIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 9.412/2018 de 18/06/2018.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 010/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para **implantação de sinalização semaforica na Rua Santa Rosa, esquina com a Avenida Paraná no Município de Canarana – MT**, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, especificações técnicas e acordo com os anexos do Edital.

REALIZAÇÃO: 13/09/2021.

HORAS: 13:30 hs (Horário Brasília).

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, no horário das 12:00 às 18:00 horas, pelo e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou ainda www.canarana.mt.gov.br até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Canarana - MT, 25 de agosto de 2021.

KARINA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

REGISTRO DE PREÇOS

" EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME – EPP "

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.796/2017

O Pregoeiro Oficial do município de Canarana-MT, torna público que por ausência de interessados na sessão pública que realizou-se em **25/08/2021 às 13:30 (Brasília)**, foi declarado **DESERTO** o **Pregão Presencial nº 049/2021** que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos farmacológicos (ABCFARMA) para atendimento e entrega diária e fracionada (por unidade) de acordo com as Receitas Médicas para o atendimento das necessidades do DSEI XINGU conforme termo de Compromisso nº 190/2020 firmado com a SES – Secretaria de Estado de Saúde de acordo com as especificações do edital e anexos.** O Pregoeiro comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada às **13:30 hrs do dia 08/09/2021 (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completa Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com comou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.**

Canarana-MT, 25 de Agosto de 2021.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3225/2021

Decreto Municipal Nº. 3225/2021

De 23 de agosto de 2021

"Homologa o Regimento Interno e o Organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos artigos 65 e 66, inciso VII, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno e o Organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante no anexo único, deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 23 de agosto de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal